



Instituto de Previdência Municipal de  
**TRÊS CORAÇÕES**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)**

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

**PORTARIA Nº. 050/2017/IPRECOR**

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, os beneficiários em questão têm direito a Auxílio Reclusão, nos termos Art. 123, § 1º, I, § 4º, II da Lei Complementar nº 0.281/2011 bem como no teor do processo 0607/2017/IPRECOR.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de Auxílio Reclusão, a menor **Marihá Rezende Marques**, filha e dependente legal do servidor **Cláudio Henrique Marques**, matrícula 1555, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, neste ato representada pela sua mãe e guardiã **Elisangela Mendes Rezende**, portadora do CPF: 044.394.186-60, com fulcro nos termos e na legislação apresentada, com efeito retroativo a **06 de agosto de 2017**

Três Corações, 21 de Agosto de 2017.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

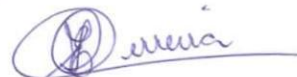
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 21 de agosto de 2017.

Assinatura



  
**Fani Rose Moura**  
Presidente



**Eliana de Fátima Pereira Ferreira**  
Responsável por Benefícios